

LEI Nº 36, de 6 de outubro de 1948.

Autoriza o Prefeito a incluir na proposta orçamentária para 1949, a verba de Cr\$. 42.200,00, para atender aos serviços da Câmara Municipal.

JOSÉ DE CASTRO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e eu promulgo a seguinte lei:=-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir na proposta orçamentária para o exercício de 1949, no Capítulo relativo à discriminação da despesa, sob a rubrica "CÂMARA MUNICIPAL", a importância de Cr\$. 42.200,00, (quarenta e dois mil e duzentos cruzeiros), para atender às despesas próprias do serviço da Câmara, assim discriminadas:-

PESSOAL FIXO:

Vencimento do Diretor da Secretaria..	19.200,00	
Salário-família.....	1.200,00	20.400,00

MATERIAL DE CONSUMO:

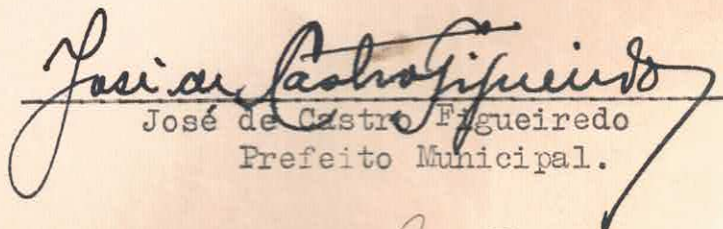
Aquisição de livros, papéis, tinta, lapis e outros materiais de consumo.....		6.000,00
--	--	----------

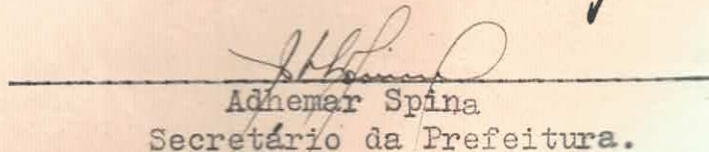
DESPESAS DIVERSAS:

I - Correio e Telégrafo.....	480,00	
II - Telefone.....	600,00	
III - Publicações e assinaturas de Jornais.....	6.500,00	
IV - Aluguél de casa.....	6.000,00	
V - Fornecimento de café.....	720,00	
VI - Serviço de limpeza.....	1.500,00	15.800,00
		Cr\$. 42.200,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 6 de outubro de 1948.


José de Castro Figueiredo
Prefeito Municipal.


Adhemar Spina
Secretário da Prefeitura.